



**LEI MUNICIPAL N.º 2.164/2009**

**“AUTORIZA A AQUISIÇÃO DE IMÓVEL URBANO.”**

O Povo do Município de Conceição das Alagoas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeito, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Executivo autorizado a adquirir, por compra, o imóvel urbano situado nesta cidade na rua Aurélio Staciardini, sem benfeitorias, lote 53 da quadra 05, Jardim Acapulco, com área de 385,56 m<sup>2</sup>.

**Art. 2º** - Referido imóvel foi avaliado em R\$ 33.063,50 (trinta e três mil, sessenta e três reais e cinquenta centavos).

**Art. 3º** - Para fazer face às despesas oriundas da presente Lei serão utilizados recursos do orçamento vigente: 02.20.041220006.2001344906100.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor a partir de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Conceição das Alagoas/MG, em 14 de agosto de 2.009.

  
**José Renato de Sousa**  
**Prefeito Municipal**